



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020  
PROCESSO GED Nº 20.08.1332.0000003/2020-08**

**ESCLARECIMENTOS**

Trata-se de resposta a pedidos de esclarecimentos ao edital do Pregão Eletrônico nº 09/2020, solicitado pela empresa Drive A.

Nos termos do item 6 do Edital, é assegurado o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório no prazo estabelecido, em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. Com efeito, observa-se a tempestividade dos pedidos de esclarecimentos realizados pelas peticionantes, em 30/10/2020.

Em síntese, os peticionantes pedem os esclarecimentos do documento em anexo, seguindo resposta aos mesmos, após consulta junto ao Setor Requisitante:

- 1) *O entendimento da empresa está correto.*
- 2) *O entendimento da empresa está correto.*

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação no sistema, vinculando os participantes e a administração.

**FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA**  
Pregoeiro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço. – CEP 57.025-400 – Maceió AL – Telefone: (82) 2122-3545

**INFORMAÇÃO**

Trata-se do processo de registro de preços nº 20.08.1332.0000003/2020-08, vinculado ao pregão eletrônico nº 09/2020 para futura e eventual aquisição de equipamento de Tecnologia da Informação do tipo notebook.

Face o pedido de esclarecimento da empresa Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA, CNPJ 89.237.911./0001-40, e após análise desta Diretoria de Tecnologia da Informação, seguem abaixo respostas:

**Questionamento nº 01:**

“12. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: “12.1.2.2. Executar o serviço de manutenção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do atendimento; e

12.1.3. A assistência técnica da garantia, na modalidade “on site” a ser realizada de segunda- feira a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, deverá ser prestada no local de entrega indicados no ITEM 8.1 deste Termo de Referência, e consiste na reparação das eventuais falhas dos produtos, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os produtos;”

**Resposta:** O entendimento da empresa está correto.

**Questionamento nº 02:**

“Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia ou serv. Instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota de produtos para os equipamentos e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia por exemplo.”

**Resposta:** O entendimento da empresa está correto.

É o que temos a informar.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

**Marcel de Castro Vasconcelos**  
Diretor de Tecnologia da Informação

**Mário Ferreira da Silva Júnior**  
Analista do MP - Administração de Redes

**Fabrizio Malta Oliveira**  
Técnico do MP - Tecnologia da Informação

Zimbra

cpl@mpal.mp.br

---

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO\_PE 09.2020\_**

---

**De :** Lene Gomes <lene.gomes@drivea.com.br>

sex, 30 de out de 2020 18:22

**Assunto :** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO\_PE 09.2020\_ 2 anexos**Para :** cpl@mpal.mp.br, mpal licitacoes  
<mpal.licitacoes@gmail.com>

Ao

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Ref.: Pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2020

GED Nº 20.08.1332.0000003/2020-08

Prezado Ilmo. Sr. Pregoeiro

Tendo em vista a elaboração de uma melhor oferta comercial necessitamos de esclarecimentos em relação aos termos estabelecidos no Pregão 09/2020

Esclarecimento 01:

No TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I para o item 01, consta:

“12. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: “12.1.2.2. Executar o serviço de manutenção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do atendimento; e  
12.1.3. A assistência técnica da garantia, na modalidade “on site” a ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, deverá ser prestada no local de entrega indicados no ITEM 8.1 deste Termo de Referência, e consiste na reparação das eventuais falhas dos produtos, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os produtos;”

Considerando a exigência do ponto **12.1.3** entendemos que a exigência do ponto **12.1.2.2** referente ao prazo máximo para execução do serviço de manutenção será de **24 úteis**. Dessa forma podendo ser ofertado e aceito que o atendimento da garantia dos equipamentos seja realizada no regime de 9 horas por dia, 5 dias por semana, com tempo de solução do problema em 24 horas úteis. É correto nosso entendimento?

Esclarecimento 02:

**Questionamento forma de faturamento – Hardware e serviço**

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia ou serv. Instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota de produtos para os equipamentos e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia por exemplo. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,  
**Lene Gomes**

Consultora de Vendas  
[lene.gomes@drivea.com.br](mailto:lene.gomes@drivea.com.br)  
+55 91 2121-4696  
+55 91 98434-0298



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 09.2020 MP\_ALAGOAS.pdf**  
743 KB

---